



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Trav. Alfredo Bufren, 140, 3º ANDAR - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-240
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL PROEC/UFPR Nº 06/2022

Processo nº 23075.030117/2022-63

OBJETO: O Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições torna público o EDITAL PROEC/UFPR Nº 06/2022 para seleção de propostas relacionados ao “Projeto de Fortalecimento da Extensão da UFPR”, com objetivo de atuar na promoção, divulgação e organização da 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

1. Objetivos

A UFPR sediará entre os dias 23 e 29 de julho de 2023, em Curitiba, a 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, que se caracteriza como um projeto institucional estratégico. Assim a PROEC busca fomentar proposta com objetivo de promover, divulgar e auxiliar na organização deste importante evento de caráter nacional.

2. Dos Recursos Disponíveis, do Período de Execução do Projeto e da Implementação

Os recursos disponíveis para a execução do projeto destinam-se ao pagamento de bolsas de extensão para docentes, técnicos, estudantes de graduação e/ou pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* da UFPR, bem como para o proponente docente ou técnico, que será o coordenador do projeto.

Esse edital disponibiliza **o montante de até R\$ 90.000,00** para o pagamento de bolsas. Será aprovada apenas uma única proposta que deverá contemplar todos os produtos apresentados no item 4 do presente edital.

Sugere-se os seguintes valores mensais para os bolsistas:

Docente ou técnico proponente/coordenador: até R\$ 3.000,00

Bolsista estudante de graduação: até R\$ 1.000,00

Bolsista estudante de pós-graduação: até R\$ 1.500,00

No caso de bolsistas técnicos, sejam eles proponentes/coordenadores ou participantes, o desempenho das funções do projeto não pode ser concomitantes com o horário de trabalho, uma vez que o projeto remunerado não pode fazer parte das atividades diárias do servidor técnico.

O projeto terá início no mês de junho/2022 e terá duração de dezesseis, com possibilidade de prorrogação a critério da Comissão de julgamento das propostas.

Os recursos como instalações, microcomputadores, telefones, entre outros a serem negociados com a coordenação do projeto poderão ser fornecidos pela PROEC.

3. Dos Requisitos do/a Proponente/a e dos/as Bolsistas:

3.1. Dos Requisitos do/a Coordenador/Proponente:

- I. Ser docente ou técnico do quadro permanente da UFPR;
- II. Não estar licenciado por qualquer razão durante o período de execução do projeto;
- III. Assinar termo de compromisso, conforme anexo I,

3.2. Dos Requisitos dos Bolsistas:

- I. No caso de técnicos ou docentes, pertencer ao quadro permanente da UFPR;
- II. No caso de estudantes, estarem matriculados em curso de graduação ou pós-graduação *lato ou stricto sensu* da UFPR durante todo o período de execução do projeto;
- III. Assinar termo de compromisso, conforme anexo I, no sentido de cumprir toda a execução do projeto ou pelo tempo definido pelo docente ou técnico proponente no projeto apresentado a esse edital;

4. Dos Requisitos do Serviço Prestado pelo Projeto

I. A equipe deverá desenvolver os seguintes produtos:

- Apoio na elaboração do Projeto institucional para o evento para captação de recursos junto a patrocinadores externos.
- Elaboração, gestão, monitoramento, e publicações em perfis de redes sociais do evento, que englobem a 75ª SBPC e os eventos associados SBPC Jovem e SBPC Cultural;
- Planejamento, produção, gravação, publicação e divulgação de, pelo menos, um (1) podcast mensal, que aborde entrevistas com os profissionais atuantes na pré-produção da SBPC na UFPR e dos eventos associados SBPC Jovem e SBPC Cultural;
- Produção de um documentário contando a história de personagens que atuam e/ou atuaram em edições da SBPC na UFPR.
- Registro fotográfico da pré-produção e realização da 75ª SBPC e dos eventos associados SBPC Jovem e SBPC Cultural.
- Elaboração de um E-Book sobre a 75ª SBPC e dos eventos associados SBPC Jovem e SBPC Cultural;

II. A equipe do projeto deverá estar em contato permanente com a Comissão Organizadora Local (CEL) e com a Comissão Executiva Central (CEC) da Reunião Anual da SBPC para as informações necessárias.

III. O Manual de Organização da Reunião Anual da SBPC apresenta informações sobre a infraestrutura necessária para o evento. O manual pode ser solicitado através do e-mail: proec@ufpr.br

5. Dos Requisitos da Proposta

A proposta deverá conter, da forma mais detalhada possível, a descrição das soluções acima requeridas, bem como o seguinte:

I. Apresentação da proposta, apresentando a expertise e contrapartida de equipamentos e infraestrutura disponível para desenvolvimento do projeto.

II. Descrição da distribuição de bolsas e, se possível, da equipe integrante do projeto;

III. Indicação e caracterização dos Produtos a serem entregues

IV. Currículo do proponente/coordenador, de forma resumida;

6. Da Seleção da Proposta

As propostas submetidas serão avaliadas por comissão composta pelos seguintes membros:

- Prof. Dr. Rodrigo Arantes Reis (Pró-Reitor de Extensão e Cultura)

- Prof. Dra Mayara Elita Braz Carneiro (Coordenadora de Extensão)

- Prof. Dra. Lucia Helena Alencastro (Coordenadora de Cultura)

Os critérios de seleção das propostas serão:

I. Análise da Proposta (peso 70 %);

II. Currículo do coordenador/ra; (Peso 30%)

7. Do Cronograma de Seleção:

A seleção prevista neste edital terá o seguinte cronograma:

Lançamento do Edital: **12/05/2022**

Submissão das propostas: até o dia **26/05/2022**

Divulgação dos resultados: até o dia **27/05/2022**

Prazo para recursos: até o dia **30/05/2022**

Divulgação do resultado final, com julgamento de recursos: até o dia **31/05/2022**

Início das atividades do Projeto: **01/06/2022**

A comissão julgadora se reserva o direito de alterar o cronograma de divulgação e recursos de acordo com necessidades imprevistas que venham a ocorrer durante o período acima.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARANTES REIS, PRO REITOR EXTENSAO CULTURA**, em 12/05/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA ELITA BRAZ CARNEIRO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE EXTENSAO - PROEC**, em 12/05/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA HELENA ALENCASTRO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE CULTURA - PROEC**, em 12/05/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4506470** e o código CRC **660D9802**.

ANEXO - TERMO DE COMPROMISSO DE COORDENADOR/A DE PROJETO

Eu, _____, servidor/a da UFPR, matrícula _____, SIAPE _____, assumo o compromisso de cumprir o projeto aprovado até seu término, no período de 16 meses, constante do edital PROEC/UFPR N° 06/2022, bem como de sua eventual prorrogação.

Assinatura: _____